PORTARIA N.º 671 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 56/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido do servidor **MARCELO JOSE LACERDA FLORES,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais I, matricula 1355, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais do servidor acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 21035130.1.00176/22-0, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **M3M INFORMATICA LTDA -** 01/10/1994 a 19/12/1994 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 19 dia(s);
- **SISAL INFORMATICA LTDA -** 01/04/1995 a 01/10/1995 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 1 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE -** 22/11/1995 a 31/01/1997 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 2 mes(es), 9 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -** 09/04/2001 a 21/03/2005 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 11 mes(es), 13 dia(s);
- **PETROFAZ COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLE -** 02/01/2018 a 30/08/2018 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 7 mes(es), 29 dia(s);

- **KAMPAI MOTORS LTDA -** 16/10/2018 a 21/04/2019 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 6 dia(s)**;**

- **PER. CONTR. CNIS 11, 12 e 13**

01/11/2018 a 30/11/2018 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)
01/12/2018 a 31/01/2019 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)
01/03/2019 a 31/03/2019 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Total de tempo de Contribuição: = 2572 dia(s), correspondendo a 7 Anos(s), 0 Mês(es) e 17 Dia(s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-